

Ofício nº 167/AL

Pato Branco, 28 de agosto de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 35/2024 da Secretaria Assistência Social, em resposta ao requerimento 1037/2024, enviados ao Executivo Municipal através dos ofícios 301/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pato Branco, 27 de agosto de 2024.

Ofício 35/2024

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, para fins de resposta ao Requerimento sob nº 1037/2024, com vistas à emissão de parecer referente ao Projeto de Lei sob nº 105/2024 que institui a Política Municipal à População Migrante.

É importante destacar a relevância do presente projeto de lei, o qual está ancorado sob a Lei Federal sob nº 13.445/2017 que estabelece os regramentos relativos à temática, tendo a necessidade do envolvimento das políticas públicas a nível local, como a saúde, educação, habitação dentre outras.

Dessa forma, ao analisar o conteúdo do projeto de lei em tela, compreende-se a exigência da Secretaria de Assistência Social articular ações com as demais políticas públicas, resguardando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e da Organização Internacional para as Migrações (OIM) para o atendimento à população migrante, no tocante à atuação no processo da autonomia, garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida destes, sob a ótica da universalidade, equidade, gratuidade, integralidade da proteção social e intersetorialidade.

Nessa linha de pensamento, frisa-se que tal política municipal será transversal a todas as demais políticas públicas, conforme mencionado, exigindo assim das secretarias envolvidas o aperfeiçoamento da Administração Pública como um todo, com vistas à execução conjuntas de ações em prol da população migrante.

Contudo, é pertinente afirmar que todos os processos interventivos junto ao migrante integram a rede de serviços socioassistenciais já existentes, os quais são potencializados ações voltadas à regularização da documentação civil nacional, bem como intervenções profissionais na ampliação de redes de apoio.

Atenciosamente,

Cleuza Alves Chiochetta
Secretária de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco Paraná